

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso I da Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer nº 112/2024 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 48/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresas para aquisição de materiais e utensílios para uso nas cozinhas das Escolas Municipais. Faz-se necessária para que a elaboração da alimentação escolar aconteça de forma segura e higienicamente correta. Também é necessária para o uso dos alunos durante as refeições fornecidas. Considerando, o menor valor ofertado, obtivemos 02 (duas) empresas que cotaram menor preço para os itens solicitados. Desta forma temos a Empresa **COMERCIAL DE BRINQUEDOS ALTERNATIVA LTDA**, CNPJ 00.188.915/0001-72, ganhadora dos itens (02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28) no valor de R\$ 4.089,97 e **NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ 09.231.544/0021-82, ganhadora dos itens (01, 05, 09, 11, 16, 17, 18, 24 e 25) no valor de R\$ 1.932,66. Diante disto, autorizo a contratação, no valor total de R\$ 6.022,63 (seis mil e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), o contrato terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 19 de junho de 2024.

  
Cleber Trenhago

**Prefeito Municipal**

RECEBIDO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Em: 19/06/2024  
Resp. B